



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Renovação, Respeito e Transparência!"

CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL JÚNIOR DA SÉRIE "A" DE 2018

REGULAMENTO ESPECÍFICO

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

Art. 1º O CAMPEONATO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL JÚNIOR DA SÉRIE "A" DE 2018 será disputado pelos seguintes clubes:

- I – AVAÍ FUTEBOL CLUBE ----- "AVAÍ";**
- II – ASSOCIAÇÃO CHAPECOENSE DE FUTEBOL ----- "CHAPECOENSE";**
- III – FIGUEIRENSE FUTEBOL CLUBE LTDA. ----- "FIGUEIRENSE";**
- IV – JOINVILLE ESPORTE CLUBE ----- "JOINVILLE";**
- V – CRICIÚMA ESPORTE CLUBE ----- "CRICIÚMA";**
- VI – CLUBE ATLÉTICO TUBARÃO SPE. LTDA. ----- "TUBARÃO";**

CAPÍTULO II

DOS TROFÉUS, DOS TÍTULOS E DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 2º O clube que, ao final da competição for considerado o primeiro colocado, será atribuído o título de **CAMPEÃO CATARINENSE DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL JÚNIOR DA SÉRIE "A" DE 2018** e ao segundo colocado o título de **VICE-CAMPEÃO**, sendo que ambos receberão um troféu, em caráter definitivo, a serem denominados pela Diretoria da FCF.

Art. 3º Todas as vagas a serem indicadas pela Federação Catarinense de Futebol para a **TAÇA SÃO PAULO DE FUTEBOL NÃO-PROFISSIONAL JÚNIOR DE 2019** obedecerão rigorosamente a ordem de classificação deste campeonato, desde que a Federação Paulista de Futebol, entidade promotora da referida competição, venha a solicitar à Federação Catarinense de Futebol uma ou mais indicações para representar esta Federação naquela competição.

Parágrafo único. Caso os clubes que obtiverem as primeiras colocações desta competição vierem a ser convidados pela Federação Paulista de Futebol a participar da **TAÇA SÃO PAULO DE FUTEBOL JÚNIOR DE 2019**, a FCF indicará como seu representante sempre o melhor colocado desta competição.

Art. 4º Será obrigatória a execução do Hino Nacional Brasileiro e do Hino do Estado de Santa Catarina antes de todas as partidas válidas por esta competição (JÚNIOR), conforme estabelece a Lei Estadual nº 16.078, de 31 de julho de 2013, e o art. 121, do Regulamento Geral das Competições da FCF.

CAPÍTULO III

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 5º A competição será disputada em 3 (três) Fases:

I – 1ª Fase – INICIAL;

II – 2ª Fase – SEMIFINAIS;

IV – 3ª Fase – FINAIS.

Parágrafo único. Nas 3 (três) Fases da competição, todas as associações iniciarão sempre a disputa com 0 (zero) ponto ganho.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

1ª Fase – INICIAL

Art. 6º Na 1ª Fase (Inicial), os clubes jogarão todos entre si, em sistema de **TURNO e RETORNO**, conforme tabela elaborada pelo Departamento de Competições da FCF, com contagem corrida de pontos ganhos, classificando-se para a 2ª Fase (Semifinais), os 4 (quatro) primeiros colocados.

2ª Fase – SEMIFINAIS

Art. 7º Na 2ª Fase (Semifinais), os clubes que forem os 4 (quatro) primeiros colocados da 1ª Fase (Inicial), serão agrupados conforme abaixo e jogarão entre si, somente dentro do próprio grupo, dois jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandantes dos jogos de volta (segunda partida) os clubes que obtiverem as duas melhores colocações na 1ª Fase (Inicial), classificando-se para a 3ª Fase (Finais) o vencedor de cada grupo:

Grupo “A”: 1º (primeiro) colocado da 1ª Fase X 4º (quarto) colocado da 1ª Fase;

Grupo “B”: 2º (segundo) colocado da 1ª Fase X 3º (terceiro) colocado da 1ª Fase.

§ 1º Será considerado vencedor do grupo desta Fase o clube que, após o jogo de volta (segunda partida), obtiver o maior número de pontos ganhos.

§ 2º Se, ao final do jogo de volta (segunda partida), os clubes terminarem a disputa empatados em número de pontos ganhos, será considerado vencedor do grupo o clube que obtiver o maior saldo de gols somente nos dois jogos válidos por esta Fase.

§ 3º Caso os clubes terminarem a disputa desta Fase empatados, também, no saldo de gols, será considerado vencedor o clube mandante do jogo de volta (segunda partida).

3ª Fase - FINAIS

Art. 8º Na 3ª Fase (Finais), os clubes vencedores dos grupos “A” e “B” da 3ª Fase (Semifinais), comporão o grupo “C” e jogarão entre si, dois jogos, um **JOGO DE IDA** e outro **JOGO DE VOLTA**, sendo mandante do jogo de volta (segunda partida), o clube que obtiver a melhor colocação somente na 1ª Fase (Inicial), aplicando-se, quanto à disputa, os mesmos critérios estabelecidos nos §§ do art. 7º acima, cujo vencedor será considerado o CAMPEÃO da competição:

Grupo “C”: Vencedor do Grupo “A” da 2ª Fase X Vencedor do Grupo “B” da 2ª Fase.

CAPÍTULO IV DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

Art. 9º A classificação final da competição será a seguinte:

I – o clube que for o vencedor da 3ª Fase (Finais) será considerado o 1º (primeiro) colocado e lhe será atribuído o título de CAMPEÃO da competição, ficando, conseqüentemente, o perdedor daquela Fase (Finais) com a 2ª (segunda) colocação e com o título de VICE-CAMPEÃO;

II – A 3ª (terceira) colocação ficará com o clube que, dentre as perdedores da 2ª Fase (Semifinais), obtiver o melhor índice técnico naquela Fase (Semifinais), ficando, conseqüentemente, com a 4ª (quarta) colocação, o segundo melhor perdedor da 2ª Fase (Semifinais), aplicando-se, em caso de empate, o disposto art. 10 deste Regulamento.

III – as 5ª (quinta) e 6ªs (sexta) colocações ficarão com os clubes que obtiverem, respectivamente, a 5ª (quinta) e 6ª (sexta) colocações na 1ª Fase (Inicial).



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

CAPÍTULO V

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE - ÍNDICES TÉCNICOS

Art. 10. Ao término da 1ª Fase (Inicial) no caso de dois ou mais clubes terminarem empatados em número de pontos ganhos, o critério de desempate será estabelecido sucessivamente pelos seguintes índices técnicos:

- I – maior número de vitórias;
- II – maior saldo de gols;
- III – maior número de gols pró;
- IV – confronto direto, somente no caso de empate entre 2 (duas) associações;
- V – menor número de cartões vermelhos recebidos;
- VI – menor número de cartões amarelos recebidos;
- VII – sorteio.

CAPÍTULO VI

DA TABELA E DO MANDO DE CAMPO

Art. 11. Terão mando de campo das partidas sempre os clubes colocados à esquerda da tabela e serão designados na forma que constar entre aspas ao lado de suas denominações constantes no art. 1º deste Regulamento.

Art. 12. Para os jogos válidos pelas 2 (duas) primeiras Fases desta competição (Inicial e Semifinais) cada clube poderá indicar até 2 (dois) estádios, além do que utiliza para o profissional.

Art. 13. As partidas válidas pela 3ª Fase (Finais) serão disputadas obrigatoriamente nos estádios onde os clubes disputam os jogos da categoria “Profissional”.

CAPÍTULO VII

DA CONDIÇÃO DE JOGO E DOS PRAZOS PARA INSCRIÇÃO DE ATLETAS

Art. 14. Terão condição de jogo para a disputa desta competição até 50 (cinquenta) atletas da categoria JÚNIOR, que estiverem devidamente registrados na FCF e na Confederação Brasileira de Futebol (CBF), até 1 (um) dia útil antes da partida em que forem atuar, observadas as regras estabelecidas no Capítulo VII do Regulamento Geral das Competições da FCF, e desde que seus nomes constem no Boletim Informativo Diário (BID) da CBF e na Ficha de Inscrição de Atletas, na forma estabelecida no parágrafo único abaixo, observado o disposto no Calendário de Registro de Atletas constante no Anexo Único deste Regulamento.

Parágrafo único. A inscrição a que se refere o *caput* deste artigo, será feita pelos clubes através da Ficha de Inscrição de Atletas exclusiva para esta competição, até às 19h30min do dia útil anterior ao da realização da partida, com no máximo 50 (cinquenta) atletas, podendo haver substituição até o prazo final, desde ocorra a desvinculação do atleta ou se houver problema de saúde devidamente comprovada através de laudo médico que impeça o atleta de participar da competição.

Art. 15. O prazo final para o registro e a publicação dos nomes dos atletas no BID/CBF, bem como para constar na Ficha de Inscrição terminará no dia 18 de maio de 2018 – 6ª feira.

Art. 16. Os clubes poderão incluir em suas respectivas equipes os atletas nascidos a partir do ano de 1998.



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

“Renovação, Respeito e Transparência!”

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17. A regulamentação geral da competição obedecerá às disposições constantes no Regulamento Geral das Competições (RGC) da Federação Catarinense de Futebol (FCF), ficando os clubes disputantes deste campeonato obrigados a cumpri-lo, sob pena das sanções previstas no art. 191 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e outras penas, quando for o caso.

Art. 18. Os jogos terão a duração de 90 (noventa) minutos, em 2 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco).

Art. 19. Cada clube poderá fazer, no máximo, 6 (seis) substituições de atletas, em até 3 (três) atos de substituição, não computadas as substituições eventualmente realizadas no intervalo do jogo.

Art. 20. Os clubes mandantes dos jogos terão que providenciar pelo menos 3 (três) bolas da marca “Penalty” para cada partida desta competição, sendo uma nova e duas em bom estado para a sua utilização, sob pena da partida não ser realizada, ficando o clube mandante sujeito às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 21. Todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação, serão de responsabilidade dos clubes participantes.

Art. 22. As taxas de arbitragem e do Delegado do Jogo, a serem definidas pela Diretoria da FCF, serão pagas em espécie (dinheiro) pelos clubes mandantes das partidas, antes do seu início, sob pena do jogo não ser realizado, tendo em vista o disposto no art. 54 do RGC da FCF, ficando o clube mandante sujeito às penas do art. 203 do CBJD e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 23. As associações mandantes dos jogos terão que providenciar e manter, no campo de jogo e até o final, o material e o equipamento de primeiros socorros, conforme prevê o disposto no inciso IV do art. 15, do Regulamento Geral das Competições da FCF, principalmente uma AMBULÂNCIA e terão que providenciar um MÉDICO, devidamente inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), sob pena da partida não ser realizada, ficando sujeita às sanções do art. 203 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva (CBJD) e do art. 83 do referido Regulamento.

Art. 24. As associações mandantes das partidas terão que apresentar ao Delegado do Jogo cópia do ofício protocolado no Comando local da Polícia Militar de Santa Catarina para comprovar que requereram o policiamento para o jogo. Da mesma forma as associações mandantes terão que providenciar 4 (quatro) seguranças privados para que o jogo possa ser realizado sem policiamento.

Parágrafo único. Caso os policiais militares não compareçam ao local da partida ou vierem a se ausentar antes do seu término a partida será realizada competindo aos seguranças privados contratados pelas associações mandantes garantir a segurança do evento, sob pena das sanções do art. 203 do CBJD e do art. 83 do Regulamento Geral das Competições da FCF.

Art. 25. O Departamento de Competições da FCF expedirá as devidas resoluções para a boa e fiel execução do presente Regulamento.

Art. 26. Os casos omissos e as dúvidas na interpretação deste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Federação Catarinense de Futebol.

Art. 27. Este Regulamento, aprovado pelo Conselho Técnico, entrará em vigor após ser homologado pela Diretoria FCF.

Balneário Camboriú, 9 de abril de 2018.

RUBENS RENATO ANGELOTTI

Presidente da FCF

Fábio Marcel Nogueira
Gerente do Departamento de Competições

Rodrigo Goeldner Capella
Procurador Jurídico



FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL

Fundada em 12 de abril de 1924

Reconhecida de utilidade pública, através da Lei Estadual nº 1.611 /1928

FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL

Administração: Rubens Renato Angelotti

"Renovação, Respeito e Transparência!"

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA Nº 12/2018

Dispõe sobre a adequação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Júnior da Série "A" de 2018

A DIRETORIA DA FEDERAÇÃO CATARINENSE DE FUTEBOL, usando da atribuição privativa que lhe confere o disposto no artigo 31, inciso VII, do Estatuto Social, e,

CONSIDERANDO que, os clubes solicitaram à FCF a adequação da Tabela e do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Júnior da Série "A" de 2018;

CONSIDERANDO que, compete à Diretoria da FCF homologar as adequações do Regulamentos Específicos das competições por ela promovidas,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a adequação do Regulamento Específico do Campeonato Catarinense de Futebol Não-Profissional Júnior da Série "A" de 2018, conforme as disposições constantes em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Balneário Camboriú, 9 de abril de 2018.

RUBENS RENATO ANGELOTTI
Presidente da FCF